

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –CIL-ADS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

Pelo presente instrumento, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS/AM, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 1º Andar, Conj. Atílio Andreazza – Japiim, representado neste ato por sua Presidente, **MICHELLE MACEDO BESSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 698.799.152-91, portador do RG nº 1594629-0-SSP-AM, podendo ser encontrada neste endereço, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo descritas:

- 1- **DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida no município de Manaus, no estado do Amazonas, situada na Av. do Cetur, nº 325, Bairro Tarumã, CEP nº 69.022-155, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Washington Luiz Ribeiro Durand**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11764112 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 558.880.382-53, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;
- 2- **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.898/0001-07, estabelecida no município de Santa Barbara d'Oeste, Estado de São Paulo, situada na Rua Tupis, nº 886, Bairro JD. São Francisco, CEP nº 13.456-032, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Alexandre Bacchin**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.039.277-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 293.966.748-93, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;
- 3- **AGRICOLA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.881.343/0001-14, estabelecida no município de Cacoal, no estado de Rondônia, situada na Av. Adinei Emidio de Almeida, nº 1891, Bairro Parque Industrial, CEP nº 76.960-970, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Luiz Carlos Michels Berkembrock**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.658.478-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 041.949.089-29, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;

WASHINGTON  
LUIZ RIBEIRO  
DURAND:558880  
38253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03 16:14:36 -04'00'

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:698  
79915291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04 09:44:59 -04'00'

ALEXANDRE  
BACCHIN:29  
396674893

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
Dados: 2022.08.03 16:34:55 -03'00'

LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:04194  
908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:33:45 -04'00'

As empresas supra relacionadas atenderam as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e Decreto Estadual n.º 41.392/2019, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de KIT AGRICULTOR FAMILIAR, composto de sementes agrícolas, mudas frutíferas, fertilizantes e milho em grão para consumo animal, com vistas ao atendimento das necessidades dos agricultores familiares/produtores rurais dos 62 municípios do estado do Amazonas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Os preços dos serviços a serem prestados estão registrados nos termos da (s) proposta (s) vencedora (s) do **Pregão Presencial N.º 007/2022**, conforme Proposta (s) de Preço (s) reformulada (s) anexas à presente Ata, em conformidade com a negociação realizada:

### LOTE 01: MUDAS DE CITROS

#### ITEM 01

LARANJA (Citrus sp.). As mudas deverão ter combinação de copa Pêra Rio D6 com porta enxerto Citrandarin índio e/ou Citrandarin Riverside e/ou Limão cravo. O porta enxerto deve apresentar, aproximadamente, 15 cm de altura. Mudas formadas com pernadas (não podem ser palitos ou hastes únicas), com pelo menos 8 meses. Obs.: As mudas devem estar acondicionadas em sacos plásticos de cor preta, organizadas em fardos de 20 unidades, com identificação da variedade acondicionada.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UN	60.000	R\$ 23,90	R\$ 1.434.000,00

#### ITEM 02

LIMÃO (Citrus sp.). As mudas deverão ter combinação de copa Lima ácida tahiti com porta enxerto Citrandarin San Diego e/ou Poncirus trifoliata \* e/ou \*Limão cravo. O porta enxerto deve apresentar, 15 a 20 cm de altura. Mudas formadas com pernadas (não podem ser palitos ou hastes únicas), com pelo menos 8 meses. Obs.: As mudas devem estar acondicionadas em sacos plásticos de cor preta, organizadas em fardos de 10 unidades, com identificação da variedade acondicionada.

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04 09:43:23 -04'00'

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03 16:15:47 -04'00'

ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
Dados: 2022.08.03 16:35:46 -03'00'

LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:35:20 -04'00'

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UN	30.000	R\$ 23,90	R\$ 717.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 01: R\$ 2.151.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais).

### LOTE 02: MUDAS DE CAFÉ

#### ITEM 01

CAFÉ (Coffea canephora Pierre ex A. Froehner) cultivar robusta amazônico Clone BRS 1216. Mudanças com 4 a 6 pares de folhas (aproximadamente 15-20 cm de altura), isentas de pragas e doenças. As mudas devem ser embaladas em sacos de polietileno de 10 cm de diâmetro por 18 a 20 cm de comprimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UND	7.500	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00

#### ITEM 02

CAFÉ (Coffea canephora Pierre ex A. Froehner) cultivar robusta amazônico Clone BRS 2314. Mudanças com 4 a 6 pares de folhas (aproximadamente 15-20 cm de altura), isentas de pragas e doenças. As mudas devem ser embaladas em sacos de polietileno de 10 cm de diâmetro por 18 a 20 cm de comprimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UNID	7.500	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00

#### ITEM 03

CAFÉ (Coffea canephora Pierre ex A. Froehner) cultivar robusta amazônico Clone BRS 2336. Mudanças com 4 a 6 pares de folhas (aproximadamente 15-20 cm de altura), isentas de pragas e doenças. As mudas devem ser embaladas em sacos de polietileno de 10 cm de diâmetro por 18 a 20 cm de comprimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UNID	7.500	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00

#### ITEM 04

CAFÉ (Coffea canephora Pierre ex A. Froehner) cultivar robusta amazônico Clone BRS 2357. Mudanças com 4 a 6 pares de folhas (aproximadamente 15-20 cm de altura), isentas de pragas e doenças. As mudas devem ser embaladas em sacos de polietileno de 10 cm de diâmetro por 18 a 20 cm de comprimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UNID	7.500	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:55888038253  
 038253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:55888038253  
 Dados: 2022.08.03 16:16:46 -04'00'

ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
 396674893

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
 Dados: 2022.08.03 16:36:26 -03'00'

MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 915291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04 09:37:40 -04'00'

LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
 4194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
 Dados: 2022.08.03 14:35:44 -04'00'

**ITEM 05**

CAFÉ (Coffea canephora Pierre ex A. Froehner) cultivar robusta amazônico Clone BRS 3193. Mudanças com 4 a 6 pares de folhas (aproximadamente 15-20 cm de altura), isentas de pragas e doenças. As mudas devem ser embaladas em sacos de polietileno de 10 cm de diâmetro por 18 a 20 cm de comprimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UNID	7.500	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00

**ITEM 06**

CAFÉ (Coffea canephora Pierre ex A. Froehner) cultivar robusta amazônico Clone BRS 3213 Mudanças com 4 a 6 pares de folhas (aproximadamente 15-20 cm de altura), isentas de pragas e doenças. As mudas devem ser embaladas em sacos de polietileno de 10 cm de diâmetro por 18 a 20 cm de comprimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	UNID	7.500	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00

**OBS. Embalagem do kit de mudas de café.**

As mudas devem ser embaladas em fardos de 30 unidades, sendo cinco mudas de cada clone.

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 02: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**LOTE 03: FERTILIZANTES****ITEM 01**

CLORETO DE POTÁSSIO. Aplicação: fertilizante; Granulado; Unidade de Fornecimento: sacos de 50 kg.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	saca de 50 kg	1.412	R\$ 730,00	R\$ 1.030.760,00

**ITEM 02**

FTE BR 12. Composição mínima: Cálcio (Ca): 7,1%; Enxofre (S): 3,9% a 5,7%; Boro (B): 1,8%; Cobre (Cu): 0,8%; Manganês (Mn): 2,0%; Molibdênio (Mo): 0,1%; Zinco (Zn): 9,0%.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	saca de 50 kg	706	R\$ 518,40	R\$ 365.990,40

**ITEM 03**

SUPERFOSFATO SIMPLES. Aplicação: Uso agrícola; Granulado; Composição: 18% de P2O5, 18 a 20% de Cálcio (Ca), 10 a 12% de Enxofre (S).

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
-------------------	---------	---------------------	----------------------	--------------------

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
 Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
 Manaus-AM-CEP 69077-730

WASHINGTON RIBEIRO  
 DURAND:55888038253  
 8038253  
 Assinado de forma digital por WASHINGTON RIBEIRO  
 Dados: 2022.08.03 16:18:15 -04'00'

MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
 Dados: 2022.08.04 09:36:08 -04'00'

**ADS**  
 Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
 Dados: 2022.08.03 16:36:57 -03'00'

LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK  
 :04194908929  
 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
 Dados: 2022.08.03 14:35:57 -04'00'

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	saca de 50 kg	706	R\$ 420,00	R\$ 296.520,00
-------------------------------------------------	---------------	-----	------------	----------------

**ITEM 04**

URÉIA. Aplicação: uso agrícola; solúvel em água; Fórmula: CO(NH<sub>2</sub>)<sub>2</sub>; Composição Básica: 45% de (N) Nitrogênio.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	saca de 50 kg	1.412	R\$ 543,00	R\$ 766.716,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 03: R\$ 2.459.986,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**LOTE 04: SEMENTES DE HORTALIÇAS E FRUTÍFERAS****ITEM 01**

ABÓBORA (Cucurbita moschata Duchesne) cultivar “Maranhão”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Em envelope de 6 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (6 g)	12.692	R\$ 9,20	R\$ 116.766,40

**ITEM 02**

ABOBRINHA (Cucurbita pepo L.) cultivar “Caserta italiana”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Em envelope de 8 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (8 g)	6.346	R\$ 9,60	R\$ 60.921,60

**ITEM 03**

ALFACE (Lactuca sativa L.) cultivar “Brida” é do tipo crespa. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Alta resistência ao LMV II (lettuce mosaic vírus), tolerância a septoriose, a queima dos bordos e ao pendoamento precoce. Em envelope de 10 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (10 g)	6.346	R\$ 16,05	R\$ 101.853,30

**ITEM 04**

BERINJELA – (Solanum melongena L.) cultivar “Embú”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%.

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
 Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
 Manaus-AM-CEP 69077-730

WASHINGTON  
 LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:5588  
 8038253

MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291

Assinado de forma digital  
 por MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04  
 09:34:36 -04'00'

**ADS**  
 Agência de Desenvolvimento  
 Sustentável do Amazonas

ALEXANDRE  
 BACCHIN:29  
 396674893

Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE  
 BACCHIN:296674893  
 Dados: 2022.08.04  
 14:36:08 -04'00'

LUIZ CARLOS  
 MICHELS  
 BERKEMBROCK:  
 04194908929

Assinado de forma digital  
 por LUIZ CARLOS MICHELS  
 BERKEMBROCK:04194908929

Dados: 2022.08.03 14:36:08  
 -04'00'

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (5 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 05**

CEBOLINHA (*Allium shoenoprasum* L.) cultivar “Ano todo - Evergreen nebuka”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 75%. Em Envelope de 3 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (3 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 06**

COENTRO (*Coriandrum sativum* L.) cultivar “Verdão SF 177”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 65%. Envelope de 5 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (5 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 07**

COUVE (*Brassica oleracea* L. var. *viridis* L.) cultivar “Manteiga”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Envelope 5g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (5 g)	12.692	R\$ 9,90	R\$ 125.650,80

**ITEM 08**

MAXIXE – (*Cucumis anguria* L.) cultivar “do Norte”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 75%. Envelope 4 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (4 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 09**

MELANCIA (*Citrullus lanatus* (Thunb.) Matsum et Nakai CSM-MG) cultivar Crimson Select Plus. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 60%. Envelope 5 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (5 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:55888038253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:55888038253  
 Dados: 2022.08.03 16:20:26 -04'00'

MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04 09:32:47 -04'00'

ALEXANDRE BACCHIN:29396674893

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
 Dados: 2022.08.03 16:37:54 -03'00'

LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK  
 :04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
 Dados: 2022.08.03 14:36:24 -04'00'

AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (5 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40
-----------------------	-------------------	-------	----------	---------------

**ITEM 10**

PIMENTA DE CHEIRO (Capsicum chinense Jacq.) cultivar "Lupita". Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 70%. Envelope 2 g

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (2 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 11**

QUIABO – (Abelmoschus esculentus (L.) Moench) cultivar "Santa Cruz". Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 75%. Envelope 10 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (10 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 12**

REPOLHO – (Brassica oleracea L. var. capitata L.) cultivar "60 dias". Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Envelope 7 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (7 g)	6.346	R\$ 9,90	R\$ 62.825,40

**ITEM 13**

MAMÃO (Caricata papaya L.) cultivar "Ouro (Havaí)". Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 60%. Tolerância as principais doenças. Envelope 1 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (1 g)	19.038	R\$ 9,90	R\$ 188.476,20

**ITEM 14**

MARACUJÁ (Passiflora edulis Sims) cultivar "Amarelo Redondo". Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 97% e poder germinativo mínimo de 75%. Envelope 4 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	envelope (4 g)	31.730	R\$ 9,85	R\$ 312.540,50

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:5588803825  
 3  
 Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND:5588803825  
 Dados: 2022.08.03 16:21:48 -04'00'

MICHELE MACEDO  
 BESSA:698799  
 15291  
 Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04 09:31:21 -04'00'

ALEXANDRE BACCHIN:29  
 396674893  
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
 Dados: 2022.08.03 16:38:24 -03'00'

LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:  
 29  
 04194908929  
 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
 Dados: 2022.08.03 14:36:37 -04'00'

**ITEM 15**

FEIJÃO (Vigna unguiculata (L.) Walp.) cultivar “BRS Tumucumaque”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Pacote 1 kg.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	Pacote (1 kg)	6.346	R\$ 91,00	R\$ 577.486,00

**ITEM 16**

MILHO (Zea mays L.) cultivar “AG 1051”. Finalidade de uso: milho verde e grão. Pacote 1 kg.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	Pacote (1 kg)	6.346	R\$ 72,90	R\$ 462.623,40

**ITEM 17**

MILHO – (Zea mays L.) cultivar “Robusto” tipo grão. Tolerante ao acamamento e ao quebraamento do colmo. Pacote 1 kg.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRICOLA TANGARÁ LTDA	Pacote (1 kg)	6.346	R\$ 55,00	R\$ 349.030,00

**OBS. Embalagem do kit de sementes.**

A embalagem para acomodação das sementes de Hortaliças e Frutíferas, devem ser, no mínimo de 150 µ, com identificação padrão do Governo do Estado do Amazonas, e por conta do fornecedor.

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 04: R\$ 2.797.951,40 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

**LOTE 05: SEMENTES DE AÇAÍ****ITEM 01**

AÇAÍ (Euterpe oleracea Mart.) cultivar “BRS Pará”. Poder germinativo médio de 85%. Produção de frutos precoce, a partir de três anos após o plantio, com produtividade em torno de 10 t de frutos/ha/ano e rendimento de polpa variando de 15 a 25%. Pacote 1 kg com identificação da variedade acondicionada e a composição da Embalagem, de acordo com as normas do MAPA. Com aproximadamente 300 Sementes.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	KG	2.900	R\$ 100,00	R\$ 290.000,00

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
 Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
 Manaus-AM-CEP 69077-730

WASHINGTON  
 LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:5588038253  
 8038253

Assinado de forma digital  
 por MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04  
 09:28:27 -04'00'

**ADS**  
 Agência de Desenvolvimento  
 Sustentável do Amazonas

Assinado de forma  
 digital por  
 ALEXANDRE  
 BACCHIN:29  
 396674893

LUIZ CARLOS  
 MICHELS  
 BERKEMBROCK:04  
 194908929

Assinado de forma digital  
 por LUIZ CARLOS MICHELS  
 BERKEMBROCK:0419490892  
 9  
 Dados: 2022.08.03 14:36:52  
 -04'00'



**ITEM 02**

AÇAÍ (*Euterpe oleracea* Mart.) cultivar "BRS Pai D'Égua". Poder germinativo médio de 85%. Produção precoce, a partir de 3,5 anos após o plantio, com produtividade em torno de 10 t/ha/ano. Pacote 1 kg com identificação da variedade acondicionada e a composição da Embalagem, de acordo com as normas do MAPA. Com aproximadamente 300 Sementes.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	KG	2.900	R\$ 102,60	R\$ 297.540,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 05: R\$ 587.540,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

**LOTE 06: MILHO GRÃO****ITEM 01**

MILHO GRÃO (*Zea mays* L.). Grão duro ou semiduro. Embalados em sacos de 50 kg, acondicionados de acordo com a legislação específica.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
DECARES COMÉRCIO LTDA	Saca de 50 kg	4.000	R\$ 227,00	R\$ 908.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 06: R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais).

**LOTE 07: SEMENTES HORTALIÇAS****ITEM 01**

ABÓBORA (*Cucurbita moschata* Duchesne) cultivar "Maranhão". Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Embalagens com 50 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	embalagens (50 g)	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00

**ITEM 02**

MELANCIA (*Citrullus lanatus* (Thunb.) Matsum et Nakai CSM-MG) cultivar Crimson Select Plus. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 60%. Embalagens com 100 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	embalagens (100 g)	500	R\$ 112,00	R\$ 56.000,00

MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04 09:27:11 -04'00'

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
 DURAND:55888038253  
 DURAND:55888038253  
 Dados: 2022.08.03 16:24:22 -04'00'

LUIZ CARLOS MICHELS  
 BERKEMBROCK:04194908929  
 BERKEMBROCK:04194908929  
 Dados: 2022.08.03 14:37:11 -04'00'

**ITEM 03**

COENTRO (*Coriandrum sativum* L.) cultivar “Verdão SF 177”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2 com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 65%. Embalagens com 500 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	embalagens (500 g)	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00

**ITEM 04**

PIMENTÃO (*Capsicum annum* Group) Cultivar: Nathalie – Pureza: 98% - Poder de germinação: 99,4%. Quantidade: 0,08 toneladas. Obs: Sementes tratadas com fungicidas. Envelope 6 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	embalagens (6 g)	500	R\$ 516,00	R\$ 258.000,00

**ITEM 05**

COUVE (*Brassica oleraceae* L. var. acephala.) cultivar “Hi-crop Manteiga”. Com pureza mínima de 98% e poder germinativo mínimo de 80%. Envelope 10 g.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	embalagens (10 g)	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 07: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil).

VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS LOTES: R\$ 9.550.477,80 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os órgãos e entidades, que venham a ter interesse em firmar contrato com os vencedores de cada item, deverão solicitar da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, através da Comissão Interna de Licitação – CIL, conforme Portaria n.º 114/2022–GP/ADS, os pedidos dos serviços licitados, conforme termos do Edital e seus anexos, utilizados como balizadores desta licitação, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 5291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
 BESSA:69879915291  
 Dados: 2022.08.04 09:25:51 -04'00'

WASHINGTON RIBEIRO  
 DURAND:5588038253  
 88038253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND:55888038253  
 Dados: 2022.08.03 16:25:52 -04'00'

LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK  
 :04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
 Dados: 2022.08.03 14:37:33 -04'00'

**3.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital do supracitado certame para iniciar a prestação dos serviços (objeto do certame).

**3.3.** Os serviços serão prestados em consonância com as normas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora da licitação, cláusulas da presente Ata e demais instrumentos contratuais.

**3.4.** Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.5.** A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS se resguarda no direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preço, poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no art. 81 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016;

**4.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:6987  
9915291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04 09:24:37 -04'00'

WASHINGTON  
LUIZ RIBEIRO  
DURAND:5588  
8038253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03 16:27:06 -04'00'

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:  
04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:37:45 -04'00'

ALEXANDRE  
BACCHIN:29  
396674893

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
Dados: 2022.08.03 16:40:53 -03'00'

- a) Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Caso frustrada, caberá ao órgão convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.2.2. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preço do item.

4.4. Se o órgão participante identificar que o preço registrado na Ata de Registro de Preços está superior ao de mercado, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme disposição do art. 16 do Decreto Estadual 40.674 de 14 de maio de 2019.

5.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 68 e seguintes da Lei n° 13.303/2016.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital do Pregão Presencial n.º 007/2022**.

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:698  
79915291  
Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO  
BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04 09:23:34 -04'00'

WASHINGTON  
LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55888  
038253  
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03 16:28:24 -04'00'

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:04  
194908929  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:37:57 -04'00'

ALEXANDRE  
BACCHIN:29  
396674893  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
Dados: 2022.08.03 16:41:29 -03'00'

## CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Realizar pesquisas de preço para referenciar as licitações para o SRP;
- b) Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) Promover todos os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- d) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referência, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- e) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- g) assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmada, após concluído o procedimento licitatório;
- h) rejeitar a inclusão, em registro de preços, do objeto pretendido pelo órgão participante, quando houver divergência ou, de comum acordo, promover sua adequação, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:6987  
9915291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO BESSA:69879915291 Dados: 2022.08.04 09:22:32 -04'00'

WASHINGTON  
LUIZ RIBEIRO  
DURAND:5588  
8038253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND:55888038253 Dados: 2022.08.03 16:29:52 -04'00'

LUIZ CARLOS  
MICHEL'S  
BERKEMBROCK:  
04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHEL'S BERKEMBROCK:04194908929 Dados: 2022.08.03 14:38:10 -04'00'

ALEXANDRE  
BACCHIN:29  
396674893

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893 Dados: 2022.08.03 16:42:14 -03'00'

- i) autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, quando for possível;
- j) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços**, interessados em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formular consulta ao Órgão Gerenciador para manifestação acerca da possibilidade de adesão.

**7.2.1.** A manifestação do Órgão Gerenciador fica condicionada à demonstração pelo **órgão consulente**, de realização de estudo, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade para a Administração Pública da utilização da ata de registro de preços, respeitando-se, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 9.488/2018.

**7.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.2.4.** As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços de órgãos não participantes não poderão exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na referida ata, cujo controle será efetuado por este órgão gerenciador.

**7.2.5.** Compete ao **Órgão Não Participante** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:6987991  
5291

Assinado de forma  
digital por MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04  
09:21:39 -04'00'

WASHINGTON  
LUIZ RIBEIRO  
DURAND:5588  
8038253

Assinado de forma  
digital por  
WASHINGTON LUIZ  
RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03  
16:32:37 -04'00'

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:04  
194908929

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:041949089  
29  
Dados: 2022.08.03 14:38:23  
-04'00'

**7.2.6.** É vedado ao Órgão Gerenciador autorizar a adesão quando houver divergência do item objeto da adesão com a natureza da aplicação do bem ou contratação do serviço pretendido pelo Órgão Não Participante.

**7.3. Compete ao FORNECEDOR:**

**7.3.1.** Prestar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

**7.3.2.** Prestar os serviços no (s) local (is) previsto (s) no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**7.3.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, na medida que forem vencendo os prazos de validades das documentações apresentadas, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.4.** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

**7.3.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:**

**8.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a **requerimento** quando:

**8.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:69879  
915291

Assinado de forma  
digital por MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04  
09:20:43 -04'00'

WASHINGTON  
N LUIZ  
RIBEIRO  
DURAND:558  
88038253

Assinado de forma  
digital por  
WASHINGTON LUIZ  
RIBEIRO  
DURAND:558880382  
53  
Dados: 2022.08.03  
16:34:16 -04'00'

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:041  
94908929

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:38:37  
-04'00'

8.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa desta Empresa Pública, nas seguintes hipóteses:

8.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.2.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Parágrafo Primeiro.** O registro de preços também poderá vir a ser cancelado na Ata por iniciativa das partes.

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Empresa Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes vencedores a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

9.2. Advertência;

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04 09:19:50 -04'00'

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
Manaus-AM-CEP 69077-730

**ADS**  
Agência de Desenvolvimento  
Sustentável do Amazonas

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03 16:36:19 -04'00'

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:2939667396674885  
Dados: 2022.08.03 16:44:30 -03'00'

LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:38:50 -04'00'



9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos subitens 9.3. e 9.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.3., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. As sanções previstas no subitem 9.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:698  
79915291

Assinado de forma digital por MICHELLE MACEDO BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04 09:17:20 -04'00'

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55  
888038253

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03 16:37:51 -04'00'

Manaus, 03 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:  
04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.03 14:39:06 -04'00'

MICHELLE  
MACEDO  
BESSA:698799152  
91

Assinado de forma digital  
por MICHELLE MACEDO  
BESSA:69879915291  
Dados: 2022.08.04  
09:16:27 -04'00'

MICHELLE MACEDO BESSA  
Presidente

WASHINGTON  
LUIZ RIBEIRO  
DURAND:558880  
38253

Assinado de forma digital  
por WASHINGTON LUIZ  
RIBEIRO  
DURAND:55888038253  
Dados: 2022.08.03  
16:39:28 -04'00'

Empresa: DECARES COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 01.708.499/0001-59  
Representante Legal

ALEXANDRE  
BACCHIN:29  
396674893

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
BACCHIN:29396674893  
Dados: 2022.08.03  
16:46:10 -03'00'

Empresa: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP  
CNPJ: 07.097.898/0001-07  
Representante Legal

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:0  
4194908929

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:041949089  
29  
Dados: 2022.08.03 14:47:50  
-04'00'

Empresa: AGRICOLA TANGARÁ LTDA  
CNPJ: 08.881.343/0001-14  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
ASSINATURA:

NOME:  
CPF:  
ASSINATURA: